# TERMO DE COMPROMISSO A QUE SE REFERE O ARTIGO 101 DESTA LEI COMPLEMENTAR

#### I - Partes, Fundamental Legal, Local e Data

simplesmente nomeada Município, representada por seu Prefeito Municipal, o Secretário Municipal Responsável,
, e por outro lado,,
doravante designado Loteador, proprietário e/ou responsável pelo Loteamento, constante do Processo Nº/
<i>02. Fundamento Legal:</i> Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo da Lei Municipal Nº de/, de Parcelamento do Solo.
03. Local e Data: Lavrado e Assinado aos Dias do Mês de do Ano de
II - Finalidade e Objeto
<b>04. Finalidade:</b> O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, das obras de infra-estrutura em Loteamento por ela aprovado.
<b>05. Objeto:</b> É objeto deste Termo de Compromisso a execução das Obras de Infra-Estrutura do Loteamento (Nome do Loteamento) Requerido pelo <i>Processo</i> Nº/

## III - Obrigações e Prazos

- **06. Obrigações e Prazos:** Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:
- a) Executar, no prazo de 2 (dois) anos e consoante cronograma aprovado, os seguintes serviços:
  - ✓ Abertura das vias e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
  - ✓ Movimento de terra previsto;
  - ✓ Rede de distribuição de água;
  - ✓ Rede de energia elétrica;
  - ✓ Rede de esgoto pluvial;

- ✓ Rede de esgoto sanitário ou delimitar e reservar faixa de domínio necessário à sua posterior implantação;
- ✓ Sistema de drenagem.
- b) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;
- c) Fazer constar dos compromissos e/ou escrituras de compra e venda de lotes a condição de que estes só poderão receber construções depois da execução das obras de infra-estrutura, ao menos em toda a extensão do logradouro onde estiverem localizados, sob vistoria e recebimento pela Municipalidade, consignando inclusive a responsabilidade solidária dos compromissários compradores ou adquirentes, na proporção da área de seus respectivos lotes;
- d) Requerer, contando da data do Alvará de Licença para a execução das obras, a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 90 *(noventa)* dias:
- e) Solicitar, caso não concluídos os serviços no prazo estipulado, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa que não sendo aceita pela Municipalidade, sujeitá-lo-á a multa no Valor de \_\_\_\_\_ *UFIRs,* por dia útil de atraso seguinte.
- f) Requerer, tão logo concluída a execução dos serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

### IV - Eficácia, Validade e Revogação

- **07.** Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.
- **08.** Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em conseqüência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto.

#### V- Foro e Encerramento

09. Foro: Para as questõe: legal da Comarca de	s decorrent			mpetente o	foro
<b>10. Encerramento:</b> E po Compromisso os representantes nomeadas.					
LACERDÓPO	LIS / SC	de		de	<i>-</i>
Prefeito Municipal		Lotead	lor e/ou Pro	 oprietário	